



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.247, DE 27 DE ABRIL DE 2016

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E SEMANAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL O "DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

De autoria do Vereador: Romero Silva de Menezes

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Datas e Semanas Comemorativas do Município de Frutal o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Frutal
128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES